



26ª EDIÇÃO DE BOLETIM

11/07/2025

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1488, DE 02 DE JULHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o término do mandato no cargo de Reitor em 02/07/2025, constante nos autos do Processo SEI nº 23105.028248/2025-29,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2025, os seguintes servidores dos cargos abaixo listados:

ALBEJAMERE PEREIRA DE CASTRO - CD-4 - Diretor da Fazenda Experimental

WALTER ESTEVES DE CASTRO JÚNIOR - CD-4 - Presidente da Comissão Permanente de Concursos

RUBEM CÉSAR RODRIGUES SOUZA - Diretor do Centro de Desenvolvimento Energético Amazônico

CÍCERO FERREIRA FERNANDES COSTA FILHO - Diretor do Centro de P&D em Tecnologia Eletrônica e da Informação

RENATA DA COSTA PINHEIRO - FG-1 - Coordenador do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 18:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1489, DE 02 DE JULHO DE 2025

Ementa

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o término do mandato no cargo de Reitor em 02/07/2025, constante nos autos do Processo SEI nº 23105.028248/2025-29,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 03 de julho de 2025, a servidora **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício do Cargo em Comissão CD-2, de Vice - Reitor da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/07/2025, às 21:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2665975** e o código CRC **7CC613A9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1490, DE 03 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, inciso V e § 1º, do Decreto Nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº [23105.020142/2025-87](#), de interesse do(a) servidor(a) Mayara Fraeda Barbosa Teixeira,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país da servidora **MAYARA FRAEDA BARBOSA TEIXEIRA**, lotada no Instituto de Ciências Exatas – ICE, para atividades de preparação de amostras e palestra sobre projeto de pesquisa na Universidade Nacional de Córdoba e CICTERRA, em Córdoba/Argentina, **no período de 28/07/2025 a 17/08/2025, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/07/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2666086** e o código CRC **1494C69F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1492, DE 03 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026802/2025-33, protocolado em 25/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora **FABIANE MAIA GARCIA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação /FACED/UFAM, em 25/06/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionada a docente **FABIANE MAIA GARCIA** passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **FABIANE MAIA GARCIA**, matrícula SIAPE n.º 2353252, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/06/2023 a 27/06/2025**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **27/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/06/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/07/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2666546** e o código CRC **D98E8694**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1493, DE 03 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 45/2025/DSC/UFAM, Processo n. 23105.027173/2025-69, protocolado em **26/06/2025**, do servidor JOÃO RICARDO RODRIGUES MAIA que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. A L T E R A R as Portarias do servidor **JOÃO RICARDO RODRIGUES MAIA**, matrícula SIAPE n. 2897384, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

| Portaria | Classe/Nível | Interstício | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|--------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------------|--|
| Portaria nº 2228 de 01/12/2022 | B1 – ASSISTENTE 1 | 18/08/2016 a 21/08/2018 | 12/12/2018 | 12/12/2018 |
| Portaria nº 2323 de 14/12/2022 | B2 – ASSISTENTE 2 | 12/12/2018 a 12/12/2018 | 10/02/2021 | 10/02/2021 |

Leia-se:

| Portaria | Classe/Nível | Interstício | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|--------------------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------|--|
| Portaria nº 2228 de 01/12/2022 | B1 – ASSISTENTE 1 | 18/08/2016 a 21/08/2018 | Prescrito | 21/08/2018 |
| Portaria nº 2323 de 14/12/2022 | B2 – ASSISTENTE 2 | 21/08/2018 a 21/08/2020 | 21/08/2020 | 21/08/2020 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/07/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2666612** e o código CRC **BB34EA3D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1494, DE 03 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022911/2025-81, protocolado em 11/06/2025, que trata da promoção funcional da servidora HELLEN BASTOS GOMES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Serviço Social do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 04/06/2025;

CONSIDERANDO o §1º e inciso I do §3º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, alterado pelo Art. 54 da Medida Provisória n. 1.286/2024, que estabelece para a Classe B, de Adjunto, o cumprimento do interstício mínimo de **36 (trinta e seis) meses no último nível da classe anterior** e a aprovação em processo de avaliação de desempenho e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024;

CONSIDERANDO que a Classe A, de Adjunto A, Nível 2, na qual estava posicionado a docente HELLEN BASTOS GOMES passou a ser designada de **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pelo Art. 54 da Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **HELLEN BASTOS GOMES**, matrícula SIAPE n.º 1111089, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, pelo interstício de **18/02/2022 a 18/02/2025**.

Art. 2º. que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **18/02/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/02/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/07/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2666700** e o código CRC **9578CB3E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1495, DE 03 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 73/2025/CDS - PROGESP/UFAM, datado de 12/06/2025, da Coordenação de Desenvolvimento Social – CDS - PROGESP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.025455/2025-21;

R E S O L V E:

Art. 1º. D I S P E N S A R a servidora **TEREZA RAQUEL NEGREIROS DO NASCIMENTO COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1125649, ocupante do cargo de Assistente Social, da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** da Coordenação de Desenvolvimento Social - CDS/PROGESP/UFAM, **a partir de 01/07/2025**.

Art. 2º. D I S P E N S A R a servidora **ALANA MENEZES DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2379396, ocupante do cargo de Assistente Social, da atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** da Coordenação de Desenvolvimento Social - CDS/PROGESP/UFAM, **a partir de 01/07/2025**.

Art. 3º. D E S I G N A R a servidora **ALANA MENEZES DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2379396, ocupante do cargo de Assistente Social, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** da Coordenação de Desenvolvimento Social - CDS/PROGESP/UFAM, **a partir de 01/07/2025, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 4º. D E S I G N A R a servidora **MICHELE MARCIÃO AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 2377879, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de **Coordenadora** da Coordenação de Desenvolvimento Social - CDS/PROGESP/UFAM, **a partir de 01/07/2025, convalidando-se os atos praticados na função**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1496, DE 03 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 29/2025/FAEXP/UFAM, datado de 30/06/2025, da Direção da Fazenda Experimental – FAEXP/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.027772/2025-82;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o servidor **HUGO HAICK PERDIGÃO**, Matrícula SIAPE nº 1017581, ocupante do cargo de Médico Veterinário, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de Diretor da Fazenda Experimental – FAEXP/UFAM, **a partir de 02/07/2025**.

Art. 2º DISPENSAR o servidor **HUGO HAICK PERDIGÃO**, matrícula SIAPE n.º 1017581, ocupante do cargo de Médico Veterinário, da Função Gratificada FG-01, da Coordenação Administrativa da Fazenda Experimental – FAEXP/UFAM, **a partir de 02/07/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/07/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1497, DE 03 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III, do Art. 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, com fim de assegurar maior celeridade e objetividade às decisões.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência à **ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA** para atuar na condição de ordenador(a) de despesas da Universidade Federal do Amazonas, **UG 154039**.

Art. 2º DELEGAR competência à **ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA** para atuar na condição de ordenador(a) de despesas da **UG 150224** - Hospital Universitário Getúlio Vargas .

Art. 3º DETERMINAR que o delegado observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidades nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da lei.

Art. 4º VEDAR a subdelegação de competência atribuída por esta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1498, DE 03 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020849/2025-93, protocolado em 26/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora GREICY COSTA MARQUES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Eletrônica e Computação, em Exercício, da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 26/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **GREICY COSTA MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 2449497, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/09/2022 a 20/09/2024**.

Art. 2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **20/09/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/09/2024**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/07/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2667067** e o código CRC **B32E9B9F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1499, DE 03 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 82/2025/DF - ICE/UFAM, Processo n. 23105.027388/2025-80, protocolado em **26/06/2025**, do servidor ADRIANO PEREIRA GUILHERME que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias do servidor ADRIANO PEREIRA GUILHERME, matrícula SIAPE n. 1719190, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

| Portaria | Classe/Nível | Interstício | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|---------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------|--|
| Portaria nº 2971, de 08/10/2019 | C2 – ADJUNTO 2 | 10/07/2017 a 10/07/2019 | 11/09/2019 | 11/09/2019 |
| Portaria nº 1483, de 16/09/2021 | C3 - ADJUNTO 3 | 11/09/2019 a 11/09/2021 | 11/09/2021 | 11/09/2021 |
| Portaria nº 1800, de 13/09/2023 | C4 - ADJUNTO 4 | 11/09/2021 a 11/09/2023 | 11/09/2023 | 11/09/2023 |

Leia-se:

| Portaria | Classe/Nível | Interstício | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|---------------------------------|----------------|--------------------------------|-------------------|--|
| Portaria nº 2971, de 08/10/2019 | C2 – ADJUNTO 2 | 10/07/2017 a 10/07/2019 | Prescrito | 10/07/2019 |
| Portaria nº 1483, de 16/09/2021 | C3 - ADJUNTO 3 | 10/07/2019 a 10/07/2021 | 10/07/2021 | 10/07/2021 |
| Portaria nº 1800, de 13/09/2023 | C4 - ADJUNTO 4 | 10/07/2021 a 10/07/2023 | 10/07/2023 | 10/07/2023 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/07/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1504, DE 03 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências conferidas pela norma estatutária, e

CONSIDERANDO o que dispõe a parte primeira do Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.026149/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo a fim de compor a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT**, para mandato de **21/06/2025 a 20/06/2027**:

Coordenador (a):
KLEOMARA GOMES CERQUINHO

Vice-Coordenador (a) (substituto (a) Legal):
ROSANA ZAU MAFRA

Membros:
DANIEL REIS ARMOND
MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR

Art. 2º RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo de mandato de seus membros constitutivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1505, DE 03 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o início da nova gestão no cargo de Reitor em 03/07/2025, constante nos autos do Processo SEI nº 23105.028248/2025-29,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 03 de julho de 2025, o servidor **GEONE MAIA CORRÊA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior para o exercício do Cargo em Comissão CD-2, de Vice-Reitor da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/07/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2667552** e o código CRC **698898D1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1506, DE 03 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o início da nova gestão no cargo de Reitor em 03/07/2025, constante nos autos do Processo SEI nº 23105.028248/2025-29,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 03 de julho de 2025, os seguintes servidores para o exercício dos cargos abaixo listados:

FLÁVIA MELO DA CUNHA – CD-2 - Pró-Reitora de Extensão
ANA CLÁUDIA FERNANDES NOGUEIRA – CD-2 - Pró-Reitora de Administração e Finanças
LUIZ FERREIRA NEVES NETO – CD-2 - Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
ALICE GOMES GUIMARÃES AREQUE – CD-2 - Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
DALTON CHAVES VILELA JÚNIOR – CD-2 - Pró-Reitor de Inovação Tecnológica
ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE – CD-2 - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
SANDRA HELENA DA SILVA – CD-3 - Pró-Reitora de Assistência Estudantil
SÍLVIA CRISTINA CONDE NOGUEIRA – CD-2 - Pró-Reitora de Ensino de Graduação
ADRIANA DE SOUZA GROSCHE – CD-3 - Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação
ALEXANDRE PASSITO DE QUEIROZ – CD-3 - Chefe de Gabinete
JOÃO FRANCISCO BECKMAN MOURA – CD-4 - Diretor da Diretoria Executiva
ALINE FERREIRA LIRA – CD-4 – Assessora de Comunicação
SHEILA CORDEIRO MOTA – CD-4 – Assessora Especial – Relações Internacionais e Interinstitucionais
JAMISON BRASIL DO NASCIMENTO – CD-4 - Secretário dos Conselhos Superiores
JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA NUNES – CD-4 – Representante da FUA em Brasília

Art. 2º. MANTER, a partir de 03 de julho de 2025, os seguintes servidores no exercício dos cargos abaixo listados:

AZENILTON MELO DA SILVA – CD-4 - Auditor Chefe da Auditoria Interna da Universidade Federal do Amazonas
ANDRÉ CHEIK BESSA – CD-3 - Procurador-Federal junto à FUA/UFAM

PATRÍCIA MENEZES DE ALMEIDA – CD-4 - Assessora Especial

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/07/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2667596** e o código CRC **72495244**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1507, DE 03 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o início da nova gestão no cargo de Reitor em 03/07/2025, constante nos autos do Processo SEI nº 23105.028248/2025-29,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de **03 de julho de 2025**, os (as) seguintes servidores (as) para o exercício dos cargos abaixo listados:

HELOÍSA DA SILVA BORGES – CD-4 – Diretora da Editora da UFAM

GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO – CD-3 - Prefeito do Campus

ROSENIRA IZABEL DE OLIVEIRA – CD-3 - Diretora da Biblioteca Central

HUGO HAICK PERDIGÃO – CD-4 - Diretor da Fazenda Experimental

RODRIGO OLIVEIRA BRAGA REIS – CD-4 – Diretor do Museu Amazônico

ANDRÉ LUIZ ALENCAR DE MENDONÇA – CD-4 – Diretor do Centro de Ciências do Ambiente

ELAINE HARADA TEIXEIRA DE OLIVEIRA – CD-4 – Diretora do Centro de Educação a

Distância

DIOGO SOARES MOREIRA – CD-3 – Diretor do Centro de Tecnologia da Informação e

Comunicação

SÔNIA MARIA DA SILVA CARVALHO – CD-4 – Diretora de Centro de Apoio Multidisciplinar

RENATO ANTÔNIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO – CD-4 – Diretor do Centro de Artes

WALTER ESTEVES DE CASTRO JÚNIOR – CD-4 - Presidente da Comissão Permanente de

Concursos

CÍCERO FERREIRA FERNANDES COSTA FILHO – Diretor do Centro de P&D em Tecnologia Eletrônica e da Informação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 03/07/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2667654** e o código CRC **AEB05301**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1509, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI nº 23105.009542/2025-31,

CONSIDERANDO a vacância do cargo anteriormente ocupado pela servidora, integrante da Comissão de Avaliação.

CONSIDERANDO a alteração na chefia imediata do servidor Gabriel Bandeira Pascareli.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 1162, de 28 de maio de 2025 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 29/05/2025.

Art. 2º ALTERAR os termos da Portaria nº 466, de 18 de março de 2025, que homologou os nomes da Chefia Imediata e dos servidores relacionada abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Tutor do servidor **GABRIEL BANDEIRA PASCARELI** em Estágio Probatório conforme a seguir:

| | |
|---|-------------------------------------|
| Servidor(a) em Estágio Probatório: | Gabriel Bandeira Pascareli |
| Chefia Imediata: | João Francisco Beckman Moura |
| Avaliador(a) 1: | Elder Manoel Soares Amaral |
| Avaliador(a) 2: | Fabício Dos Santos Cardoso |
| Tutor(a): | Rodrigo Roberto Dabela de Almeida |
| Setor: | Diretoria Executiva |

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1510, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 49/2025/FACED/UFAM, datado de 03/07/2025, da Direção da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.028381/2025-85;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **FABIANE MAIA GARCIA**, matrícula SIAPE n.º 2353252, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Diretora** da Faculdade de Educação - FACED/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/07/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2668326** e o código CRC **9B9CFB46**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1511, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 40/2025/DAE - PROEG/UFAM, datado de 27/0/2025, da Direção do Departamento de Apoio ao Ensino – DAE - PROEG/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.027495/2025-16;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **ADRIANA DE SOUZA GROSCHKE**, matrícula SIAPE n.º 1667321, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de **Diretora** do Departamento de Apoio ao Ensino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/07/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2668691** e o código CRC **58821898**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1512, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 12, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999:

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Nº 021/2014/CONSAD 023/CONSEPE/2014: e

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas no inciso III do art. 4º da Resolução nº 026/2013/CONSAD, da Portaria GR/ nº 2.275/2012 e do art. 105 do Regimento Geral da UFAM.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência à(ao) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPESP, para praticar os atos administrativos abaixo especificados, com expedição das respectivas portarias e demais documentos, na forma desta Resolução:

- a) Designação de banca de seleção para ingresso de candidatos nos cursos de pós-graduação stricto-sensu (mestrado e doutorado);
- b) Designação de membros dos Comitês Científicos Locais do PIBIC;
- c) Constituição de comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, na forma prevista pelas normas constantes do último considerando desta Portaria.
- d) Expedição de Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, que tenha como outorgante as instituições de fomento à pesquisa e pós-graduação;
- e) Expedição de Carta e Termos de Anuência Institucional, relativos aos projetos de pesquisa e pós-graduação, cuja assinatura ficará condicionada à entrega de 01 (uma) via do correspondente projeto na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) Assinatura, em nome da Universidade Federal do Amazonas, dos Termos Anuência junto ao Comitê de Ética em Pesquisa.

Art. 2º CONFERIR à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPESP as seguintes atribuições:

- a) Autuar, instruir e deliberar sobre os atos elencados no inciso I desta Portaria;

b) Editar as portarias correspondentes aos atos delegados no inciso I, inserindo nas suas epígrafes a sigla PROPESP (Ex: Portaria/ PROPESP N° 00/0000)

c) Encaminhar à DIREX a Portaria assinada pelo(a) ocupante do cargo de Pró-Reitor para sua publicação.

d) Controlar a numeração das portarias da PROPESP, a fim de assegurar a sequência temporal das mesmas, cancelando numeração inutilizada somente mediante justificativa plausível do servidor responsável e após autorização do/a Pró-Reitor/a;

Art. 3º CONFERIR à Diretoria Executiva/DIREX as seguintes atribuições:

a) Publicar no Boletim Interno da UFAM as portarias devidamente assinadas pelo Pró-Reitor e, se assim o ato requerer, no Diário Oficial da União;

b) Instituir no seu sistema de controle, arquivo digital para a guarda das respectivas portarias.

Art. 4º ESTABELECER como procedimentos para os atos administrativos delegados por esta Portaria, que sejam dirigidos à(ao) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós- Graduação e protocolados mediante o SEI.

Art. 5º DETERMINAR que o(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da lei.

Art. 6º VEDAR a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

Art. 7º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/07/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669205** e o código CRC **C6B2E5DD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1513, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o início da nova gestão no cargo de Reitor em 03/07/2025, constante nos autos do Processo SEI nº 23105.028248/2025-29,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 03 de julho de 2025, os (as) seguintes servidores (as) para o exercício dos cargos abaixo listados:

MARCUS VINÍCIUS ALVES DA SILVA – FG-1 - Diretor do Biotério Central

ADAMIR DE MELO AMARAL – FG-1 - Chefe do Cerimonial

HEBE RIBEIRO DO CARMO – FG-1 - Coordenadora do Arquivo Central

DANIELLE GONZAGA DE BRITO – CD-4 - Diretora de Departamento de Políticas Afirmativas

ANDREZA GOMES WEIL – CD-4 - Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Impacto das Ações de Extensão Universitária

LISANDRA VIEIRA ROSAS – CD-4 - Diretora do Departamento de Programas e Projetos de Extensão Universitária

JAIRO DE SOUZA FERRAZ – FG-1 - Diretor do Departamento de Cultura e Produção de Imagem

ALDERY NONATO VIEIRA DE LIMA – CD-4 - Diretor do Departamento de Finanças

MARINILDE VERÇOSA FERREIRA SANTIAGO – CD-4 - Diretora do Departamento de Contratos e Convênios

HELEN CARMEM FERREIRA REBOUÇAS NERI – CD-4 - Diretora do Departamento de Material

LUCAS MOURA DA SILVA – CD-4 - Diretor do Departamento de Orçamento

MARA ROSÁLIA RIBEIRO SILVA – CD-4 - Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico

THIAGO MARINHO DE SOUSA – CD-4 - Diretor do Departamento de Estruturação e Processos Institucionais

CAROLINE DE OLIVEIRA COLLYER – FG-1 - Diretora do Departamento de Legislação e Normas

JOSELE DE ARAÚJO CIMAS – CD-4 - Diretora do Departamento de Programas Acadêmicos

YOLI GLENDA DA SILVA SERRÃO – CD-4 - Diretora de Registro Acadêmico

NÁDIA MACIEL FALCÃO – CD-4 - Diretora de Apoio ao Ensino

CAMILA FERREIRA DA SILVA LOPES – CD-4 - Diretora da Procuradoria Educacional Institucional

GISELE CRISTINA RESENDE – CD-4 - Diretora do Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Pós-Graduação

DOMINIQUE FERNANDES DE MOURA DO CARMO – CD-4 - Diretora do Departamento de Pesquisa

FABIANE MAIA GARCIA – CD-4 - Diretora de Departamento de Programas Institucionais

DANIELA DE OLIVEIRA FERREIRA – CD-4 - Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

GIGLIANNE ACÁCIO FERRAZ – CD-4 - Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

CECÍLIA MARIA ALVES DE FREITAS – CD-4 - Diretora do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida

MARIA ANGÉLICA DE ALMEIDA CORRÊA – CD-4 - Diretora do Departamento de Empreendedorismo e Habitat de Inovação

GABRIEL MARTINS CAVALCANTE – FG-1 - Diretor do Diretor do Departamento de Gestão do Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado

FERNANDA GUILHON SIMPLÍCIO – CD-4 - Diretora do Departamento de Gestão da Inovação

IRACI CARVALHO UCHÔA – FG-1 - Diretora do Departamento de Políticas de Assistência Estudantil

ANALICE BARRETO DE MOURA COSTA FREITAS – CD-4 - Diretora do Departamento de Serviços e Benefícios Estudantis

LILYANNE ROCHA GARCEZ – FG-1 - Diretora do Departamento de Logística e Meio Ambiente

DANILO DE SANTANA CHUI – FG-1 - Diretor do Departamento de Manutenção

EMILIANO DOS SANTOS PEREIRA – FG-1 - Diretor do Departamento de Engenharia

RENATO GOMES DE CARVALHO – FG-1 - Secretário Executivo da Comissão Permanente de Concursos

RENATA DA COSTA PINHEIRO – FG-1 - Coordenadora do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 04/07/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669304** e o código CRC **95BA783B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1514, DE 04 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Dinorvan Fanhaimpork para Doutorado a contar de 01 de julho de 2025, conforme os autos do Processo SEI nº 23105.020127/2025-39,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 2025, o servidor DINORVAN FANHAIMPORK, Matrícula SIAPE nº 1945638, ocupante do cargo de Contador, do Cargo de Direção CD-3, de Ouvidor Geral da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669480** e o código CRC **FFE573B8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1516, DE 07 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Final de Estágio Probatório emitida pelo Conselho Departamental/CONDEP da Faculdade de Educação/FACED/UFAM em 24/04/2025, consoante o Processo n.º 23105.025770/2022-14 de 29/06/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 025/21-CONSUNI/UFAM, de 13/12/2021, que regulamenta o Estágio Probatório dos Professores da Carreira do Magistério Superior da UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **MARCOS VINICIUS DA SILVA GOULART**, matrícula SIAPE n.º 3295462, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação/FACED/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/07/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1517, DE 07 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pela servidora **RENATA NICE CERQUINHO DA SILVA**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.028230/2025-27;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga n.º 962970, ocupado por **RENATA NICE CERQUINHO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2093304, lotada na Pró Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 09/07/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/07/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2670460** e o código CRC **92F47504**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1520, DE 07 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2249, de 27 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital nº 07/2024, e demais instruções do processo nº 23105.023161/2025-65,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JUAN GABRIEL COLONNA**, lotado(a) no Instituto de Computação - ICOM, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em School of Mathematics and Statistic da Victoria University of Wellington na Área de Exatas, **durante o período de 01/08/2025 a 30/05/2026.**

Art. 2º DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/07/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2670679** e o código CRC **78A8F26A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1521, DE 07 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GR nº 124, de 19 de janeiro de 2024, e Portaria GR nº 755, de 11 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 006/2023 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.027082/2025-23.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o retorno ao afastamento do(a) servidor(a) **MELISSA CORDEIRO PEREIRA**, lotado(a) na Faculdade de Letras- FLet, para cursar Doutorado em Ciências de la Educación, no Programa de Pós-Graduação da Facultad Interamericana de Ciencias Sociales – FICS, em Assunção/Paraguai, durante o período **de 17.06.2025 a 03.05.2026**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 07/07/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2670729** e o código CRC **C53496FD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1534, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.015364/2025-88, protocolado em 30/06/2025, que trata da promoção funcional do servidor ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA ALVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 13/04/2025;

CONSIDERANDO o §1º e inciso I do §3º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, alterado pelo Art. 54 da Medida Provisória n. 1.286/2024, que estabelece para a Classe B, de Adjunto, o cumprimento do interstício mínimo de **36 (trinta e seis) meses no último nível da classe anterior** e a aprovação em processo de avaliação de desempenho e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024;

CONSIDERANDO que a Classe A, de Adjunto A, Nível 2, na qual estava posicionado o docente ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA ALVES passou a ser designada de **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pelo Art. 54 da Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1240286, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, pelo interstício de **08/06/2022 a 08/06/2025**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **08/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/06/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672804** e o código CRC **584182D3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1535, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026943/2025-56, protocolado em 26/06/2025, que trata da promoção funcional do servidor JUAN EMILIO GARCIA TORRES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura /INC/UFAM, em 25/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUAN EMILIO GARCIA TORRES**, matrícula SIAPE n.º 3315858, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/08/2013 a 28/08/2015**.

Art. 2º. ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **26/06/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/08/2015**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672811** e o código CRC **1E7776EE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1536, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023719/2025-11, protocolado em 01/07/2025, que trata da progressão funcional do servidor ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 01/07/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013 e Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho;

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA**, matrícula SIAPE n.º 3227366, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/03/2008 a 07/03/2010**.

Art. 2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe A, com denominação de Auxiliar e **subseqüentemente no Nível 1 da Classe A de Assistente**, de acordo com as Tabelas de Correlação supramencionadas.

Art. 3º ESTABELECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **01/07/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/03/2010**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672842** e o código CRC **E45035DB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1537, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Carta Nº 1/2025/ICET/UFAM, Processo n.23105.027886/2025-22, protocolado em **30/06/2025**, do servidor WAGNER GOMES RODRIGUES JUNIOR, que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. A L T E R A R as Portarias do servidor **WAGNER GOMES RODRIGUES JUNIOR**, matrícula SIAPE n. 2052291, que concederam Progressões/Promoções, conforme abaixo:

Onde se lê:

| Portaria | Classe/Nível | Interstício | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|---------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------|--|
| Portaria nº 1154, de 20/03/2019 | C2 – ADJUNTO 2 | 03/10/2016 a 03/10/2018 | 20/02/2019 | 20/02/2019 |
| Portaria nº 1825, de 23/09/2022 | C3 - ADJUNTO 3 | 20/02/2019 a 20/02/2021 | 18/05/2022 | 18/05/2022 |
| Portaria nº 927, de 23/05/2024 | C4 - ADJUNTO 4 | 18/05/2022 a 18/05/2024 | 18/05/2024 | 18/05/2024 |

Leia-se:

| Portaria | Classe/Nível | Interstício | Efeito Financeiro | Marco Inicial para próxima progressão/promoção |
|---------------------------------|----------------|--------------------------------|-------------------|--|
| Portaria nº 1154, de 20/03/2019 | C2 – ADJUNTO 2 | 03/10/2016 a 03/10/2018 | Prescrito | 03/10/2018 |
| Portaria nº 1825, de 23/09/2022 | C3 - ADJUNTO 3 | 03/10/2018 a 03/10/2020 | 03/10/2020 | 03/10/2020 |
| Portaria nº 927, de 23/05/2024 | C4 - ADJUNTO 4 | 03/10/2020 a 03/10/2022 | 03/10/2022 | 03/10/2022 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672852** e o código CRC **98F3F1D3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1538, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos SEI n. 23105.001167/2025-81.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do(s) candidato(s) listado(s) abaixo, efetivada pela Portaria GR nº 1.055, de 15/05/2025, publicada no DOU de 16/05/2025, conforme o(s) motivo(s):

I - Não comparecimento dentro do prazo

| NOME | CARGO | LOCAL | LISTA | CÓDIGO |
|-------------------------|------------------------------|--------|--------------------|--------|
| MARCUS VINICIUS ANDRADE | MÉDICO / ÁREA: CLÍNICA GERAL | MANAUS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 748500 |

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(s) candidato(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 15/2024, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 20 (vinte) horas semanais:

| NOME | CARGO | LOCAL | LISTA | CÓDIGO |
|--------------------------|------------------------------|--------|--------------------|--------|
| LUCAS OLIVEIRA NEGREIROS | MÉDICO / ÁREA: CLÍNICA GERAL | MANAUS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 748500 |

Art. 3º NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(s) candidato(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 22/2023, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível E (Nível Superior), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

| NOME | CARGO | LOCAL | LISTA | CÓDIGO |
|-----------------------|----------|-------------------|--------------------|--------|
| FELIPE CARVALHO RAMOS | PEDAGOGO | BENJAMIN CONSTANT | AMPLA CONCORRÊNCIA | 311004 |

Art. 4º NOMEAR, em caráter efetivo no quadro de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Art. 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(s) candidato(s) relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público de Provas objeto do Edital nº. 04/2022, para provimento

de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação - TAE, Nível D (Nível Médio), em regime de 40 (quarenta) horas semanais:

| NOME | CARGO | LOCAL | LISTA | CÓDIGO |
|-----------------------------------|--|--------|--------------------|--------|
| PATRICIA BEZERRA CASTRO DE MORAES | TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA: PATOLOGIA | MANAUS | AMPLA CONCORRÊNCIA | 748065 |

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672881** e o código CRC **6CC94F39**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1539, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.018945/2025-71, protocolado em 26/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARCIA ALMEIDA DE AMARAL ARCOS DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia de Materiais da Faculdade de Tecnologia /FT/UFAM, em 26/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionada a docente MARCIA ALMEIDA DE AMARAL ARCOS DA SILVA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARCIA ALMEIDA DE AMARAL ARCOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2784375, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/07/2023 a 04/07/2025**.

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **04/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/07/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 19:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672936** e o código CRC **E6AD999E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1540, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027990/2025-17, protocolado em 01/07/2025, que trata da progressão funcional do servidor RADAMÉS GONÇALVES DE LEMOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 01/07/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RADAMÉS GONÇALVES DE LEMOS**, matrícula SIAPE n.º 1422356, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/09/2019 a 01/09/2021**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **01/09/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/09/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673035** e o código CRC **D84FE0FC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1541, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 23.05.2025 consoante do Processo n.º 23105.022394/2025-41, da Senhora **RUTH MELLO MOURA**;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, *Pensão Por Morte* à S.R.ª **RUTH MELLO MOURA** na qualidade de **companheira (comprovada judicialmente)** do ex-servidor, o Sr. **Jair Cardoso Benarroz**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula Siape n.º 0399324, do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, falecido em 02.08.2024, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c os Artigos 215, 217 Inciso III, 219 Inciso II, 222, Inciso VII, alínea “b”, item 6 da Lei nº 8.112/90 e Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019).

Art. 2º ORIENTAR, para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º DECLARAR prazo vitalício, com início de recebimento do benefício a contar de 23.05.2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1542, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023963/2025-75, protocolado em 04/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora DEBORA TEIXEIRA ARRUDA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 04/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionada a docente DEBORA TEIXEIRA ARRUDA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **DEBORA TEIXEIRA ARRUDA**, matrícula SIAPE n.º 2634174, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/07/2023 a 02/07/2025**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **02/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/07/2025**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673129** e o código CRC **A968924C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1543, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027383/2025-57, protocolado em 27/06/2025, que trata da promoção funcional do servidor MARCOS VINICIUS DA SILVA GOULART, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Teoria e Fundamentos/FACED/UFAM, em 27/06/2025;

CONSIDERANDO o §1º e inciso I do §3º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, alterado pelo Art. 54 da Medida Provisória n. 1.286/2024, que estabelece para a Classe B, de Adjunto, o cumprimento do interstício mínimo de **36 (trinta e seis) meses no último nível da classe anterior** e a aprovação em processo de avaliação de desempenho e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024;

CONSIDERANDO que a Classe A, de Adjunto A, Nível 2, na qual estava posicionado o docente MARCOS VINICIUS DA SILVA GOULART passou a ser designada de **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pelo Art. 54 da Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **MARCOS VINICIUS DA SILVA GOULART**, matrícula SIAPE n.º 3295462, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, pelo interstício de **23/06/2022 a 23/06/2025**.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **23/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/06/2025**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673147** e o código CRC **E9BCB8A1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1544, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022318/2025-35, protocolado em 06/06/2025, que trata da progressão funcional do servidor RENAN LANDAU PAIVA DE MEDEIROS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Eletricidade da Faculdade de Tecnologia /FT/UFAM, em 05/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionado o docente RENAN LANDAU PAIVA DE MEDEIROS passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RENAN LANDAU PAIVA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 2331480, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/07/2023 a 04/07/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **04/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/07/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673158** e o código CRC **E293E10A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1545, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027435/2025-95, protocolado em 30/06/2025, que trata da progressão funcional do servidor THIAGO DOS SANTOS MACIEL, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 30/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **THIAGO DOS SANTOS MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 2138819, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/12/2022 a 11/12/2024**.

Art. 2º - E N Q U A D R A R o (a) servidor (a) no Nível 4 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/12/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/12/2024**.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673167** e o código CRC **80335B54**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1546, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027440/2025-06, protocolado em 01/07/2025, que trata da progressão funcional da servidora GILVANIA PLACIDO BRAULE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura /INC/UFAM, em 01/07/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **GILVANIA PLACIDO BRAULE**, matrícula SIAPE n.º 1551818, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/06/2018 a 06/06/2020**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **01/07/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/06/2020**.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673190** e o código CRC **7F01EB13**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1547, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.028093/2025-21, protocolado em 02/07/2025, que trata da progressão funcional do servidor ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 02/07/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho

CONSIDERANDO o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 0400068, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/07/2018 a 01/07/2020**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** passe a contar a partir do dia **02/07/2020**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/07/2020**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673265** e o código CRC **188DC76C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1548, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.028125/2025-98, protocolado em 02/07/2025, que trata da progressão funcional da servidora MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Serviço Social do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 02/07/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MÁRCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER**, matrícula SIAPE n.º 3475590, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/07/2021 a 09/07/2023**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **09/07/2023**.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/07/2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 18:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673374** e o código CRC **76D9F802**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1550, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.010987/2025-64, protocolado em 01/07/2025, que trata da progressão funcional do servidor LAJOSY SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras /FLET/UFAM, em 01/07/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **LAJOSY SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2658813, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/07/2019 a 13/07/2021**.

Art. 2º - E N Q U A D R A R o (a) servidor (a) no Nível 3 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **13/07/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/07/2021**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 09/07/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673490** e o código CRC **99894094**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1551, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026249/2025-39, protocolado em 02/07/2025, que trata da promoção funcional da servidora PRISCILLA DANTAS ALMEIDA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus - em Exercício/EEM/UFAM, em 02/07/2025;

CONSIDERANDO o §1º e inciso I do §3º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, alterado pelo Art. 54 da Medida Provisória n. 1.286/2024, que estabelece para a Classe B, de Adjunto, o cumprimento do interstício mínimo de **36 (trinta e seis) meses no último nível da classe anterior** e a aprovação em processo de avaliação de desempenho e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024;

CONSIDERANDO que a Classe A, de Adjunto A, Nível 2, na qual estava posicionada a docente PRISCILLA DANTAS ALMEIDA passou a ser designada de **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pelo Art. 54 da Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **PRISCILLA DANTAS ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 1128648, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, pelo interstício de **29/06/2022 a 29/06/2025**.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **29/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/06/2025**.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 09/07/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673501** e o código CRC **13715654**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1552, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025 , publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025 , e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 24/06/2025 sob o n.º de Processo 23105.026477/2025-17;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **WEVERNILSON FRANCISCO DE DEUS**, matrícula SIAPE n.º 1085403, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Enfermagem, pela Universidade Federal do Piauí, em 25/04/2025.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **24/06/2025**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 09/07/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1554, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 7º e 17º do Decreto Nº 10.426/2020, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.025457/2025-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada – TED que visa à **Criação do CENTRO DE FORMAÇÃO JUVENTUDES AMAZÔNIDAS EM MOVIMENTO:**

I. Coordenador (a):

MARKLIZE DOS SANTOS SIQUEIRA – ICSEZ/Parintins

Matrícula SIAPE: 4687954

II. Suplente:

GLADSON ROSAS HAURADOU – ICSEZ/Parintins

Matrícula SIAPE: 1865174

Art. 2º. Os (as) servidores (as) por este ato designados (as) terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos do TED:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Termos de Execução Descentralizada – TED;

II. Elaborar o Plano de Trabalho e demais documentos necessários à descentralização;

III. Planejar as contratações e indicar a compatibilidade dos valores propostos com o preço de mercado;

IV. Executar os créditos orçamentários em estrita observância ao Plano de Trabalho e aos objetivos, políticas e metas pactuadas;

V. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários recebidos e dos recursos financeiros;

VI. Acompanhar a execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros recebidos;

VII. Supervisionar as atividades e a equipe do Projeto;

VIII. Atender às diligências requeridas pela Unidade Descentralizadora relativas ao Projeto em apreço;

IX. Controlar os prazos de execução da Descentralização;

X. Apresentar tempestivamente o Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO) e outros documentos relativos à prestação de contas ao Descentralizador e aos Órgãos de Controle quando solicitados;

XI. Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; e

XII. Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto da Descentralização, quando necessário.

Art. 3º. **ALERTAR** aos (às) designados (as) que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 09/07/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673692** e o código CRC **5894EEB4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1555, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.010497/2025-68, protocolado em 06/05/2025, que trata da promoção funcional do servidor CÉSAR AUGUSTO BUBOLZ QUEIROS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Chefe de Departamento de História do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/ IFCHS/UFAM, em 07/04/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionado o docente CÉSAR AUGUSTO BUBOLZ QUEIROS passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **CÉSAR AUGUSTO BUBOLZ QUEIROS**, matrícula SIAPE n.º 2074665, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o **Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO**, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/07/2023 a 05/07/2025**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **05/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/07/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 09/07/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674116** e o código CRC **7FAE1629**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1556, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.028099/2025-06, protocolado em 06/07/2025, que trata da progressão funcional da servidora IVANA HELENA DE LA ROCQUE SOARES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 04/07/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **IVANA HELENA DE LA ROCQUE SOARES**, matrícula SIAPE n.º 2330791, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/03/2023 a 08/03/2025**.

Art. 2º ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 2 da Classe B, com denominação de **Adjunto**.

Art. 3º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **08/03/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/03/2025**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 09/07/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674192** e o código CRC **3EFF8B43**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1557, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022772/2025-96, protocolado em 09/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora MARTA EDITH VELASQUEZ DAVID, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Chefe de Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 27/05/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 3, na qual estava posicionada a docente MARTA EDITH VELASQUEZ DAVID passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARTA EDITH VELASQUEZ DAVID**, matrícula SIAPE n.º 1808345, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/07/2023 a 07/07/2025**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **07/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/07/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 09/07/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674219** e o código CRC **0D8974FB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1558, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.011111/2025-35, protocolado em 01/07/2025, que trata da progressão funcional do servidor LAJOSY SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras /FLET/UFAM, em 01/07/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **LAJOSY SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2658813, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/07/2021 a 13/07/2023**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **13/07/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/07/2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 09/07/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674248** e o código CRC **0F4F428B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1559, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999, que regula a delegação de competência no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Parágrafo 1º do Art. 5º, no Parágrafo 2º do Art. 20 e no Art. 28, caput, do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 021/2014 – CONSAD;

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e III do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria Nº 2879/2019, datada de 23 de setembro de 2019, do Gabinete do Reitor;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO a enorme demanda oriunda das Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares e de todos os demais setores da Universidade Federal do Amazonas no que diz respeito à interrupção de férias dos (as) servidores (as);

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.028914/2025-29,

R E S O L V E:

Art. 1º. DELEGAR competência ao (à) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – PROGESP, para praticar os atos administrativos abaixo especificados, com expedição das respectivas portarias e demais documentos, na forma desta Resolução:

a) **Licenças:** Para atividade política; para acompanhar cônjuge em afastamento *ex-officio*; para mandato classista; para serviço militar;

b) **Afastamento:** Para mandato eletivo;

- c) **Adicionais:** Noturno, de Insalubridade, de Periculosidade, Ionizantes;
- d) Substituições legais para titulares das funções gratificadas – FG's (exceto Cargos Comissionados);
- e) Constituição de comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, na forma prevista pelas normas constantes desta Portaria;
- f) Interrupção de férias dos (as) servidores (as);
- g) Contratação de professor (a) substituto (a), professor (a) temporário (a) e professor (a) visitante;
- h) Aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoas;
- i) Avaliar as justificativas e a comprovação de participação ou aproveitamento dos dias de licença, quando ocorrer a interrupção do afastamento a pedido do (a) servidor (a);
- j) Conceder Licença Capacitação na forma do disposto no Decreto Nº 9.991/2019;
- k) Conceder Auxílio Transporte aos servidores (as);
- l) Autorizar a participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- m) Homologar férias:
 - 1) do (a) ocupante do cargo de Reitor;
 - 2) do (a) ocupante do cargo de Vice-Reitor;
 - 3) do (a) ocupante do cargo de Diretor Executivo;
 - 4) do (a) ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Reitoria;
 - 5) do (a) ocupante do cargo de Auditor-Chefe;
 - 6) do (a) ocupante do cargo de Procurador-Chefe junto à PF/FUA;
 - 7) do (a) ocupante do cargo de Assessor da Reitoria;
 - 8) do (a) ocupante do cargo de Ouvidor-Geral;
 - 9) do (a) ocupante do cargo de Representante da FUA em Brasília;
 - 10) do (a) ocupante do cargo de Secretário dos Conselhos Superiores;
 - 11) do (a) ocupante do cargo de Coordenador do Protocolo Geral;
 - 12) do (a) ocupante do cargo de Pró-Reitor;
 - 13) do (a) ocupante do cargo de Diretor de Unidade Acadêmica;
 - 14) do (a) ocupante do cargo de Diretor de Órgão Suplementar.
- n) Expedir ato de Abono Permanência;
- o) Expedir os seguintes editais:
 - 1) de processo seletivo para participação de servidores (as) Técnico-Administrativos (as) em Educação da UFAM em eventos externos de capacitação no Brasil;
 - 2) de processo seletivo de instrutores (as) internos (as) para a execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas;
 - 3) de processo seletivo para afastamento pós-graduação stricto sensu.

Art. 2º. CONFERIR à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP as seguintes atribuições:

- a) Autuar, instruir e deliberar sobre os atos elencados no Art. 1º desta Portaria;

Art. 3º. ESTABELECER como procedimento que os atos administrativos delegados por esta Portaria sejam dirigidos ao (à) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e protocolados mediante o SEI.

Art. 4º. DETERMINAR que o (a) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da Lei.

Art. 5º. VEDAR a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 09/07/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674338** e o código CRC **6C411888**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1560, DE 08 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências conferidas pela norma estatutária, e

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez, eficiência e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e III do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei N^o 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999; o Decreto 10.193/2019; a Portaria 243/2020 - MEC;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 39 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas no Inciso III do Art. 4^o da RESOLUÇÃO n^o 026/2013 - CONSAD.

R E S O L V E:

Art. 1^o S U B D E L E G A R competência ao(à) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças/PROADM, para autorizar a celebração dos contratos administrativos relativos a atividades de custeio de que trata o Decreto 10.193/2019, bem como a formalização dos termos aditivos destinados à prorrogação da vigência de tais contratos, observado o disposto no artigo 3^o, §3^o do Decreto 10.193/2019.

Art. 2^o D E L E G A R competência ao(à) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças/PROADM, para a prática dos atos administrativos abaixo especificados, com expedição das respectivas portarias, na forma desta resolução:

- I - Autorizar a abertura de procedimento licitatório.
- II - Aprovar os Artefatos Técnicos dos processos licitatórios;
- III - Autorizar os termos de aditamento e apostilamento contratuais, na forma da legislação;
- IV - Aprovar a celebração de convênios, na forma da legislação;

V - Autorizar a prorrogação do prazo de vigência dos contratos celebrados pela Fundação Universidade do Amazonas;

VI - Atuar como Gestor de Convênio do Concedente no sistema Transferegov;

VII - Expedir atos de designação para coordenação de convênios;

VIII - Expedir atos de designação para equipe de contratação.

IX - Expedir atos de designação de Fiscalização de Contrato, excetuados os relativos à EBSERH;

X - Nomeação de Equipe de Pregoeiro;

XI - Nomeação de Comissão de Inventário do Almoxarifado;

XII - Nomeação de Comissão de Leilão e Alienação de Bens Inservíveis e em Desuso;

XIII - Constituição de comissões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares, na forma prevista pela norma constante do último considerando desta Portaria;

XIV - Termos de Notificação;

XV - Atas de Registro de Preço.

Art. 3º C O N F E R I R à Pró-Reitoria de Administração e Finanças/PROADM as seguintes atribuições:

I - Instruir e deliberar sobre os atos elencados no Art. 1º desta Portaria;

II - Editar as portarias correspondentes aos atos delegados no Art. 1º, inserindo nas suas epígrafes a sigla PROADM (Ex: Portaria/PROADM nº 00/0000).

Art. 4º D E T E R M I N A R que o(a) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da Lei.

Art. 5º V E D A R a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

Art. 6º D E T E R M I N A R que o(a) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças institua procedimentos no âmbito da unidade administrativa a fim de que todos os requisitos necessários ao bom termo do processo sejam previamente analisados, devendo esse ser encaminhado à competente autoridade administrativa após as devidas aprovações para a subscrição.

Art. 7º R E V O G A R as disposições em contrário.

Art. 8º C O N V A L I D A R os atos praticados a partir de 03 de julho de 2025.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 08/07/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674362** e o código CRC **F4F6D037**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1564, DE 09 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências conferidas pela norma estatutária, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12, 13 e 14 da Lei 9784/1999; o inciso II do artigo 21 do Estatuto da UFAM; a previsão contida no Artigo 39 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos, a fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR ao(à) ocupante do cargo de Vice - Reitor(a) da Universidade Federal do Amazonas, a competência para a prática dos atos administrativos pertinentes às seguintes matérias:

- I - Prestação de serviço voluntário;
- II - Promoção e progressão funcional dos docentes, técnicos - administrativos e técnicos - marítimos;
- III - Licença-prêmio;
- IV - Condução de veículos oficiais;
- V - Retribuição por titulação;
- VI - Aceleração da promoção.

Art. 2º V E D A R a subdelegação das competências por este ato delegadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 09/07/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2675020** e o código CRC **8ED90BC3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1566, DE 09 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências conferidas pelas norma estatutária, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelos incisos II e VI do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.029046/2025-02.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **FABIANE MAIA GARCIA**, Matrícula SIAPE nº 2353252, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Diretora de Departamento de Programas Institucionais (CD-4) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para **exercer** a Função de Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu – POSGRAD/FAPEAM, que consiste em apoiar os Programas de Pós-Graduação da UFAM com bolsas concedidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 09/07/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2675134** e o código CRC **70052D0B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1569, DE 09 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências conferidas pelas norma estatutária, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelos incisos II e VI do artigo 19 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI 23105.029046/2025-02.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **DOMINIQUE FERNANDES DE MOURA DO CARMO**, Matrícula SIAPE nº 3580417, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Diretora do Departamento de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para exercer a Função de **Coordenador (a) Institucional do PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC/AM**, referente ao PAIC 2024-2025 e PAIC 2025-2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 09/07/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2675194** e o código CRC **8DC531D8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1577, DE 09 DE JULHO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso V, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 31/2025/FAEXP/UFAM, datado de 08/07/2025, da Direção da Fazenda Experimental da UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.027772/2025-82, e demais instruções contidas no processo 23105.027772/2025-82.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RAINAN RARISSON FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1295759, ocupante do cargo de Administrador, para o exercício da Função Gratificada (**FG-01**), de Coordenador Administrativo da Fazenda Experimental - FAEXP/UFAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 09/07/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2676600** e o código CRC **C4FC4617**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1581, DE 10 DE JULHO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.028462/2025-85, protocolado em 04/07/2025, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do (a) servidor (a) DAIANA KLICIA QUEIROZ DE SOUZA, lotado (a) na Comissão Permanente de Concursos/COMPEC/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a **1ª Aceleração** e a **2ª Aceleração** de acordo com a sua posição no antigo instituto da Progressão por Capacitação, por meio da Portaria n. GR. 1042/2025 (2588976),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **DAIANA KLICIA QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 3044557, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão de Vencimento 10, **ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 11**, relativo a **3ª Aceleração**, referente ao interstício de **15/05/2018 a 15/05/2023**, de acordo com as ações de desenvolvimento apresentadas na tabela abaixo:

| Ações de desenvolvimento | Horária/CH | Carga | Realização | |
|--------------------------|--|----------|------------|---|
| Liderança | Gestão Pessoal - Base da | 50 horas | 15/05/2025 | a |
| Remoto | Noções Básicas do Trabalho | 10 horas | 26/06/2025 | a |
| | Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho | 20 horas | 05/04/2024 | a |
| | Gestão de Conflitos e Negociação | 20 horas | 10/01/2025 | a |
| | | | 14/01/2025 | a |
| | | | 09/04/2024 | a |
| | | | 29/04/2024 | a |

| | | |
|--|-------------|----------------------------|
| Diversidade e inclusão no ambiente de trabalho | 20 horas | 26/06/2025 a 03/07/2025 |
| Total | 120h | - |

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 11/07/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2677242** e o código CRC **C8C065D4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1584, DE 10 DE JULHO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO que o Padrão de Vencimento concedido por meio da Aceleração da Progressão por Capacitação na Portaria n. 1350/2025 foi indicado incorretamente,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n. 1350, 18/06/2025, que concedeu à servidora **MARLUCIA BANDEIRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1453233, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Classe D, **ACELERAÇÃO DE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, conforme abaixo:

Onde se lê:

..., Classe D, Padrão de Vencimento 16, **ACELERAÇÃO DE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 17**, ...

Leia-se:

..., Classe D, Padrão de Vencimento 17, **ACELERAÇÃO DE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 18**, ...

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geone Maia Corrêa

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 11/07/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2677315** e o código CRC **6C7696F6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1589, DE 11 DE JULHO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.024085/2025-13, protocolado em 09/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora EDLA CRISTINA RODRIGUES CALDAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo (a) Chefe do Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 09/06/2025;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionada a docente EDLA CRISTINA RODRIGUES CALDAS passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **EDLA CRISTINA RODRIGUES CALDAS**, matrícula SIAPE n.º 2739512, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/07/2023 a 10/07/2025**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **10/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/07/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 11/07/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2679526** e o código CRC **F128E01D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1590, DE 11 DE JULHO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.028268/2025-08, protocolado em 08/07/2025, que trata da promoção funcional do servidor DENIZ DOS SANTOS MOTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 04/07/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionado o docente DENIZ DOS SANTOS MOTA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **DENIZ DOS SANTOS MOTA**, matrícula SIAPE n.º 1665988, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/07/2023 a 10/07/2025**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **10/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/07/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 11/07/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2679532** e o código CRC **49DA45F7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1591, DE 11 DE JULHO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.026442/2025-70, protocolado em 27/06/2025, que trata da progressão funcional do servidor ROGÉRIO DE OLIVEIRA NEVES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 24/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionado o docente ROGÉRIO DE OLIVEIRA NEVES passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ROGÉRIO DE OLIVEIRA NEVES**, matrícula SIAPE n.º 3074223, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/06/2023 a 14/06/2025**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **14/06/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/06/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 11/07/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2679548** e o código CRC **0F4E223F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1592, DE 11 DE JULHO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.025783/2025-28, protocolado em 01/07/2025, que trata da promoção funcional do servidor JOSÉ MARIA TRAJANO VIEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura /INC/UFAM em 01/07/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSÉ MARIA TRAJANO VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2640254, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/07/2022 a 13/07/2024**.

Art. 2º ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe C, com denominação de **Associado**.

Art. 3º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **13/07/2024**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/07/2024**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 11/07/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2679563** e o código CRC **6C3C631B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1594, DE 11 DE JULHO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.022766/2025-39, protocolado em 10/06/2025, que trata da progressão funcional da servidora LUCIANA MENDONÇA DA SILVA MARTINS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia /FAO/UFAM, em 10/06/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionada a docente LUCIANA MENDONÇA DA SILVA MARTINS passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Medida Provisória n. 1.286/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LUCIANA MENDONÇA DA SILVA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1877567, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/07/2023 a 04/07/2025**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **04/07/2025**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/07/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 11/07/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2679613** e o código CRC **1E7CD29D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1595, DE 11 DE JULHO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.029397/2025-13, protocolado em 09/07/2025, que trata da promoção funcional do servidor RADAMÉS GONÇALVES DE LEMOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM em 09/07/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RADAMÉS GONÇALVES DE LEMOS**, matrícula SIAPE n.º 1422356, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/09/2021 a 01/09/2023**.

Art. 2º ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **01/09/2023**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/09/2023**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 11/07/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2679649** e o código CRC **9C80F6E9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1596, DE 11 DE JULHO DE 2025

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1546, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.029302/2025-53, protocolado em 09/07/2025, que trata da progressão funcional da servidora GILVANIA PLACIDO BRAULE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura /INC/UFAM, em 09/07/2025;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER à servidora **GILVANIA PLACIDO BRAULE**, matrícula SIAPE n.º 1551818, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/06/2020 a 06/06/2022**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **06/06/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/06/2022**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 11/07/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2679842** e o código CRC **0ACA344E**.
